



AUTO DE INTIMAÇÃO
Nº 102/2026 – DFSIS

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE DA SAÚDE	ENDEREÇO: Avenida Palestina, 150, esq. c/ Rua Suíça, Nações - Balneário Camboriú/SC FONE: (47) 3261-6252 E-MAIL: exercicio.devs@bc.sc.gov.br / Site: www.bc.sc.gov.br	LAVRADO EM: 15/06/2026
---	--	---------------------------

AUTUADO				
NOME DA PESSOA FÍSICA / JURÍDICA: VIVA RIO			CNPJ / CPF: 00.343.941/0050-06	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL / NOME FANTASIA:				
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Angelina	NÚMERO: 440	BAIRRO: Municipios	MUNICÍPIO: BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF: SC
PROPRIETÁRIO E / OU RESPONSÁVEL: João Carlos Franco – Diretor Geral Responsável Técnico: André Vicente D'Aquino (CRM/SC 9970)				
TIPO DE ESTABELECIMENTO / NEGÓCIO / ATIVIDADE: Hospital Geral			Nº ALVARÁ SANITÁRIO / PASTA VISA: -	

ENQUADRAMENTO LEGAL (Dispositivo legal ou regulamentar infringido que autoriza a medida):

Arts. 2º, 12, 13 *caput*, 25 *caput* da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Arts. 20, 23, 24 do Decreto Estadual nº. 24.622/1984; c/c Arts. 2º, 5º, 7º, 8º, 18, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29 *caput*, 33, 35, 42, 47, *caput*, 97, 99, 108, 125, 173 da Lei Complementar Municipal nº. 040/2019; c/c RDC nº 63/2011; c/c RDC nº 15/2012; c/c RDC nº 50/2002; c/c RDC nº 307/2002; c/c RDC nº 51/2011; c/c RDC nº 222/2018; c/c Lei 13.589/2018; c/c Portaria MS/GM nº. 3.523/1998; c/c RE ANVISA nº 09/2013; c/c Portaria 2.095/2013; c/c RDC 07/2010; c/c RDC 36/2013; c/c RDC nº 06/2012; c/c RDC nº 06/2013; c/c RDC 07/10.

DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

Documentação:

1. Ausência de CNPJ para atividade exercida;
2. Ausência de peticionamento de alvará sanitário;
3. Ausência de PBA devidamente aprovado na ANARQ/DIVS, da área construída e das áreas a serem reformadas/ampliadas;
4. Ausência das Certidões de Responsabilidade Técnica emitidas pelos conselhos competentes (CREMESC, CRF, CREFITO, CRN);
5. Ausência de escala médica nos setores, devidamente fixada em mural visível;
6. Ausência dos contratos com empresas terceirizadas e respectivos alvarás sanitários;
7. Ausência de inventário dos equipamentos móveis e/ou portáteis, com os respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;
8. Ausência dos laudos de controle de qualidade dos equipamentos e levantamento radiométrico dos equipamentos de diagnóstico por imagem (RX, RX em arco, ultrassonografia e tomografia);
9. Ausência de PGRSS e responsável pela elaboração, implantação, implementação e monitoramento;
10. Não apresentou designação formal dos responsáveis de todos os setores;
11. Presença de POP's não atualizados (sem revisão);



12. Ausência de cadastro e autoinspeções no SIERBP e SIERI;
13. Não apresentou ata de constituição e da última reunião da CCIH e NSP;

Estrutura Física / Geral:

14. Pisos, paredes, rodapés e teto danificados;
15. Ausência de identificação nas portas ou identificação não condizente;
16. Paredes de MDF e tapumes em aberturas (portas);
17. Ausência de sistema de climatização com renovação de ar;
18. Mobiliário sucateado, poltronas com revestimento danificado (rasgado);
19. Presença caixas de transporte em todas as unidades;
20. Presença de carros de transporte (materiais, resíduos, roupa, etc.) sem identificação;
21. Recipientes (sem tampa) e armários abertos com material esterilizado em diversos setores;
22. Lavatórios de higienização de mãos devem possuir torneiras ou comandos do tipo que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água;
23. Planilhas de registro de temperatura das geladeiras de produtos termolábeis preenchidas incorretamente;
24. Ausência de carros térmicos para transporte de alimentos;
25. Ausência de identificação de diluição de produtos de limpeza;

Pronto Atendimento:

26. Sala amarela possui duas réguas de gases e funcionam quatro leitos, estando dois desassistidos;
27. Sala de internação feminina não possui bancada com pia para preparo de medicamentos;
28. Presença de cama sucateada (quebrada) dentro do leito de isolamento;
29. Ausência de sala de coleta para laboratório terceirizado e transporte de amostras inadequado (ocupa um box dentro da sala de medicação);
30. Geladeira com capacidade insuficiente para demanda na Farmácia Satélite;
31. Sala de internação masculina possui cinco leitos e apenas quatro réguas de gases;
32. Presença de ralos abertos em diversas salas;
33. Presença de material pronto preparado em bandeja na sala laranja sem nenhuma identificação;
34. Sala laranja possui infiltração;
35. Ausência de sala de inalação;
36. Distanciamento entre as poltronas aquém do preconizado pela RDC 50/2002 na sala de medicação (11 poltronas e três réguas de gases)
37. Sala laranja possui dois leitos e uma régua de gases;



38. Desobstrução (retirar mobiliário) das laterais dos leitos da sala laranja a fim de permitir o acesso da equipe por todos os lados;
39. Presença de portas com visores obstruídos (revestidos) com materiais não laváveis;
40. Presença de pomada oftálmica sob refrigeração sem etiqueta de identificação do paciente na farmácia satélite;

Atendimento Ambulatorial (P.A.):

41. Não possui equipamentos próprios do Serviço de endoscopia e colonoscopia, esse são de uso particular do médico contratado, não foi apresentado contrato que assegure a calibração/manutenção do equipamento ora transportado, bem como os endoscópios;
42. Sala ECG com sala de coleta do Laboratório Ledra improvisada;
43. Sala de utilidades em comum com DML;
44. Presença de objetos pessoais dos funcionários na sala de evolução de fisioterapia;
45. Sala de endoscopia e colonoscopia possui em anexo a sala de utilidades, essa não possui exaustão suficiente e tem uma abertura para sala de procedimento sem possibilidade de fechamento;
46. Ausência dos POP's do reprocessamento dos endoscópios;

UTI Neonatal:

47. Sala de utilidades sem pia, com presença de materiais estranhos ao setor;
48. Sala de guarda de equipamentos com presença de pia;

CME:

49. Presença de rotulagem de difícil leitura (impressão);
50. Presença de Autoclave desativada;
51. Ausência de teste biológico diário;
52. Armazenamento dos materiais não críticos (desinfetados), com materiais estéreis;
53. Ausência de qualificação de instalação, operação e desempenho dos equipamentos (lavadora ultrassônica e autoclave);
54. Material de revestimento avariado, de difícil limpeza e desinfecção na bancada da área de secagem e empacagem (área limpa);
55. Limpeza de material não crítico na CME;
56. Ausência de sala de desinfecção;

Sala de Armazenagem Geral de Roupas Limpas (Rouparia Geral):

57. Presença de equipamentos em desuso, o que dificulta a limpeza e manutenção do local;
58. Realização de diluição de saneantes (hipoclorito, desinfetantes, etc) junto à rouparia geral em área não específica e sem lavatório;

UTI Adulto:



59. Lavatórios de higienização de mãos devem possuir torneiras ou comandos do tipo que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água;
60. Ausência de dispensador com sabonete líquido em um lavatório de higienização de mãos;
61. Chuveiro do sanitário de uso dos pacientes com fiação elétrica exposta;
62. Bombas de infusão sem etiquetas de controle de manutenção preventiva e corretiva;
63. Leito de isolamento sem acessibilidade;
64. Caixas de descarte de resíduos perfurocortantes cujo tamanho ocupa grande espaço junto aos boxes dos leitos;
65. Presença de degermante antisséptico aberto e em uso na embalagem original do fabricante;

Centro Cirúrgico:

66. Ausência de rouparia no setor (rouparia armazenada sobre mesa na sala de recuperação);
67. Torneiras disponíveis do lavabo cirúrgico em número insuficiente por algumas estarem danificadas (somente três funcionam);
68. Presença de tapume entre as salas de equipamentos e materiais e obra de reforma;
69. Sala de recuperação pós anestésica possui 07 leitos e 04 régua de gases;
70. Ausência de planilhas de registro de desinfecção concorrente e terminal nas salas cirúrgicas;
71. Presença de micro-ondas no posto de enfermagem;
72. Pacientes de pós-operatório recebendo dieta na RPA;

Farmácia Satélite C.O. e C.C.:

73. Medicamento prescrito pelo médico é dispensado pela farmácia sem embalagem e etiqueta de identificação do paciente;

Centro Obstétrico:

74. Sala de pós-parto possui 04 leitos e 02 régua de gases;
75. Uma sala de parto cirúrgico em reforma;

Farmácia e Almoxarifado:

76. Empilhamento máximo das caixas de medicamentos e materiais não é respeitado;
77. Prateleiras enferrujadas;
78. Ausência de manutenção na câmara de armazenamento de produtos termolábeis (oscilação de temperatura);
79. Lavatório de higienização de mãos danificado (em desuso);
80. Estoque físico do medicamento Misoprostol 25mg diferente do escriturado;

Nutrição:

81. Telas milimétricas danificadas e com presença de sujidades nas aberturas;



82. Instalações físicas e fluxo das atividades em desacordo com a RDC nº 50/02 (unidade funcional 5, apoio técnico);
83. Forro e paredes apresentam sujidades;
84. Algumas lixeiras sem tampas;
85. Mesas apresentam determinados pontos de oxidação na parte inferior (pernas da mesa);
86. Presença de freezer danificado na área de congelados (falta manutenção/degelo);

Unidades de Internação:

87. Algumas campainhas de quartos não estão funcionando;
88. Sala de observação da pediatria possui 05 leitos e 02 réguas de gases;
89. Ausência de data de abertura e validade nos frascos de medicamentos abertos;

Pronto Atendimento Infantil:

90. Falta de lavatório para higienização das mãos nos ambientes de atendimento aos pacientes;
91. Possui um único sanitário para os funcionários;
92. Possui um único sanitário para os pacientes (uso compartilhado: masculino, feminino, fraldário, acompanhantes e infantil) e sem ventilação;

DESCRIÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS / EXIGÊNCIAS / OUTRAS INFORMAÇÕES:

Providenciar

Documentação:

1. CNPJ para atividade exercida;
2. Peticionar alvará sanitário;
3. PBA devidamente aprovado na ANARQ/DIVS, da área construída e das áreas a serem reformadas/ampliadas;
4. Certidões de Responsabilidade Técnica emitidas pelos conselhos competentes (CREMESC, CRF, CREFITO, CRN);
5. Escala médica nos setores, devidamente fixada em mural visível;
6. Contratos com empresas terceirizadas e respectivos alvarás sanitários;
7. Inventário dos equipamentos móveis e/ou portáteis, com os respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;
8. Laudos de controle de qualidade dos equipamentos e levantamento radiométrico dos equipamentos de diagnóstico por imagem (RX, RX em arco, ultrassonografia e tomografia);
9. PGRSS e responsável pela elaboração, implantação, implementação e monitoramento;
10. Apresentar designação formal dos responsáveis de todos os setores;
11. Atualizar POP's;
12. Cadastro e autoinspeções no SIERBP e SIERI;
13. Ata de constituição e da última reunião da CCIH e NSP;

Estrutura Física / Geral:

14. Realizar manutenção corretiva nos pisos, paredes, rodapés e teto danificados;



15. Identificar portas adequadamente;
16. Remover paredes de MDF e tapumes em aberturas (portas);
17. Sistema de climatização com renovação de ar;
18. Realizar manutenção corretiva nos mobiliários sucateados, poltronas com revestimento danificado (rasgado);
19. Remover caixas de transporte de todas as unidades;
20. Identificação dos carros de transporte (materiais, resíduos, roupa, etc.);
21. Providenciar recipientes (com tampa) e armários fechados para material esterilizado nos diversos setores;
22. Lavatórios de higienização de mãos devem possuir torneiras ou comandos do tipo que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água;
23. Apresentar planilhas de registro de temperatura das geladeiras de produtos termolábeis preenchidas corretamente;
24. Providenciar carros térmicos para transporte de alimentos;
25. Providenciar identificação de diluição de produtos de limpeza;

Pronto Atendimento:

26. Sala amarela possui duas réguas de gases e funcionam quatro leitos, estando dois desassistidos, adequar;
27. Providenciar bancada com pia na Sala de internação feminina para preparo de medicamentos;
28. Remover cama sucateada (quebrada) dentro do leito de isolamento;
29. Providenciar sala de coleta para laboratório terceirizado e transporte de amostras;
30. Providenciar geladeira com capacidade suficiente para demanda na Farmácia Satélite;
31. Sala de internação masculina possui cinco leitos e apenas quatro réguas de gases, adequar;
32. Providenciar ralos escamoteáveis para todas as salas;
33. Não preparar material sem prescrição médica, deixando o mesmo a disposição em bandeja na sala laranja sem nenhuma identificação;
34. Remover infiltração da Sala laranja;
35. Providenciar sala de inalação;
36. Adequar o distanciamento entre as poltronas de acordo com preconizado pela RDC 50/2002 na sala de medicação (11 poltronas e três réguas de gases)
37. Adequar Sala Laranja, possui dois leitos e uma régua de gases;
38. Desobstrução (retirar mobiliário) das laterais dos leitos da sala laranja a fim de permitir o acesso da equipe por todos os lados;
39. Presença de portas com visores obstruídos (revestidos) com materiais não laváveis, realizar substituição;
40. Não reutilizar medicamento de uso exclusivo, por contato em mucosa, pomada oftálmica.



Atendimento Ambulatorial (P.A.):

41. Adequar equipamentos da endoscopia e colonoscopia, esse são de uso particular do médico contratado, apresentar contrato que assegure a calibração/manutenção do equipamento ora transportado, bem como os endoscópios;
42. Separar a Sala ECG da sala de coleta do Laboratório Ledra;
43. Providenciar local adequado para DML;
44. Não permitir objetos pessoais dos funcionários na sala de evolução de fisioterapia;
45. Providenciar na Sala de endoscopia e colonoscopia exaustão suficiente e possibilidade de fechamento da janela existente;
46. Providenciar POP's do reprocessamento dos endoscópios;

UTI Neonatal:

47. Providenciar na Sala de utilidades uma pia e retirar materiais estranhos ao setor;
48. Retirar a pia da Sala de guarda de equipamentos;

CME:

49. Adequar a rotulagem de difícil leitura (impressão);
50. Remover Autoclave desativada;
51. Realizar teste biológico diário;
52. Adequar área para armazenamento dos materiais não críticos (desinfectados);
53. Providenciar teste/laudo qualificação de instalação, operação e desempenho dos equipamentos (lavadora ultrassônica e autoclave);
54. Superfície revestida de material lavável, impermeável, de fácil limpeza e desinfecção na bancada da área de secagem e empacotagem (área limpa);
55. Limpeza de material não crítico fora da CME;
56. Providenciar sala de desinfecção;

Sala de Armazenagem Geral de Roupas Limpas (Rouparia Geral):

57. Remover equipamentos em desuso;
58. Realizar a diluição de saneantes em área específica e com lavatório;

UTI Adulto:

59. Instalar torneiras ou comandos do tipo que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água junto aos lavatórios de higienização de mãos;
60. Dispensador com sabonete líquido em um lavatório de higienização de mãos;
61. Embutir fiação elétrica exposta no chuveiro do sanitário de uso dos pacientes;



62. Etiquetas de controle de manutenção preventiva e corretiva nas bombas de infusão;
63. Acessibilidade no leito de isolamento (box de chuveiro);
64. Caixas de descarte de resíduos perfurocortantes de tamanho proporcional à mesa de cabeceira dos leitos;
65. Fracionamento em almotolias devidamente rotuladas para as soluções degermantes;

Centro Cirúrgico:

66. Rouparia para o setor;
67. Torneiras em número suficiente nos lavabos cirúrgicos (duas por sala cirúrgica);
68. Remover tapumes entre as salas de equipamentos e materiais e a obra de reforma;
69. Sala de recuperação pós anestésica com régua de gases de acordo com o número de leitos;
70. Planilhas de registro de desinfecção concorrente e terminal nas salas cirúrgicas;
71. Retirar micro-ondas no posto de enfermagem;
72. É proibido presença de alimentos na RPA;

Farmácia Satélite C.O. e C.C.:

73. Embalagem e etiqueta de identificação dos pacientes para os medicamentos prescritos pelos médicos dispensados pela farmácia;

Centro Obstétrico:

74. Régua de gases de acordo com o número de leitos na sala de pós-parto;
75. Ambientes em reforma devem estar isolados;

Farmácia e Almoxarifado:

76. Respeitar o empilhamento máximo das caixas de medicamentos e materiais;
77. Substituição das prateleiras enferrujadas;
78. Manutenção corretiva na câmara de armazenamento de produtos termolábeis;
79. Manutenção corretiva no lavatório de higienização de mãos danificado;
80. Manter estoque físico dos medicamentos sob controle especial conforme o escriturado;

Nutrição:

81. Limpeza e substituição das telas milimétricas danificadas;
82. Instalações físicas e fluxo das atividades de acordo com a RDC nº 50/02 (unidade funcional 5, apoio técnico);
83. Limpeza no forro e paredes;
84. Lixeiras com tampas acionadas sem contato manual;
85. Manutenção corretiva nas mesas com pontos de oxidação na parte inferior (pernas da mesa);
86. Manutenção corretiva no freezer danificado da área de congelados;

Unidades de Internação:



87. Manutenção corretiva nas campainhas dos quartos que não estão funcionando;
88. Réguas de gases de acordo com o número de leitos na sala de observação da pediatria;
89. Identificar a data de abertura e validade nos frascos de medicamentos abertos;

Pronto Atendimento Infantil:

90. Lavatório para higienização das mãos em todos os ambientes de atendimento aos pacientes;
91. Sanitários separados por sexo para uso dos funcionários;
92. Sanitários com ventilação, separados por sexo para uso dos pacientes.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:

30 (trinta) dias.

CIÊNCIA:

***** ESTOU CIENTE DE QUE O DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE AUTO PERMITIRÁ A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS PELO ART. 125 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS E REGULAMENTARES. ESTOU CIENTE, AINDA, DE QUE PODEREI SOLICITAR PRORROGAÇÃO DO PRAZO AQUI ESTABELECIDO, UMA ÚNICA VEZ, JUSTIFICADAMENTE, À DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NOS TERMOS DO §3º DO ART. 125 DA REFERIDA LEI, POR MEIO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO COM O ASSUNTO DVIS - AUTO DE INTIMAÇÃO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)*****

RECEBIDO EM: __ / __ / ____ . HORÁRIO: __ : __ .

RESPONSÁVEL (Nome legível):	ASSINATURA:
-----------------------------	-------------

EM CASO DE RECUSA DO RESPONSÁVEL:

1ª TESTEMUNHA:	ASSINATURA:
----------------	-------------

2ª TESTEMUNHA:	ASSINATURA:
----------------	-------------

AUTORIDADE DE SAÚDE:	FUNÇÃO:	ASSINATURA:
Jeanine Gamborgi Ramos	Fiscal de Saúde Pública	Mat. 18813
Larissa Costa Oliveira	Fiscal de Vigilância Sanitária	Mat. 40379
Marina Ramos Reis	Fiscal de Vigilância Sanitária	Mat. 54406
Rogério Antonio Calloni	Farmacêutico – Fiscal	Mat. 23324